



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

## INDICAÇÃO

### **Criação do Programa Municipal de Educação Financeira nas Escolas de Sorocaba, com adesão ao programa federal “Na Ponta do Lápis” do Ministério da Educação, e a adoção de medidas intersetoriais para sua implementação.**

CONSIDERANDO que a formação para a vida vai além da alfabetização e da matemática tradicional, exigindo da escola pública uma atuação concreta na construção de saberes que empoderem o aluno como sujeito econômico e cidadão consciente;

CONSIDERANDO que o Brasil ocupa posições alarmantes em rankings internacionais de letramento financeiro, como evidenciado pelo PISA/OCDE, sendo que mais da metade dos alunos do país demonstram fragilidade em compreender conceitos básicos de orçamento, juros, consumo e previdência;

CONSIDERANDO que a Portaria MEC nº 502/2025 instituiu o Programa Nacional “Na Ponta do Lápis” como política pública estruturante e estratégica, oferecendo apoio técnico, institucional e pedagógico aos municípios que desejarem aderir à iniciativa;

CONSIDERANDO que a adesão de Sorocaba ao programa federal permitirá acesso imediato a capacitação docente, material didático, articulação com instituições nacionais de referência e fortalecimento da gestão pedagógica local;

CONSIDERANDO que políticas públicas com base em dados, com foco em resultados mensuráveis e replicáveis, são mais eficientes e sustentáveis, além de estarem em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e legalidade;

CONSIDERANDO que o conhecimento financeiro é um dos pilares da inclusão social e do enfrentamento das desigualdades estruturais, uma vez que promove autonomia, senso crítico, controle emocional e capacidade de planejamento pessoal e familiar;

CONSIDERANDO que a criação de um programa municipal estruturado, alinhado à BNCC e às diretrizes federais, posiciona Sorocaba como cidade educadora, moderna, conectada com os desafios do século XXI e comprometida com a formação integral de sua população estudantil;





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

**INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Sorocaba, que determine às Secretarias Municipais competentes, especialmente à Secretaria da Educação e à Secretaria de Governo, a adoção das providências abaixo especificadas:**

**I – Criação e implementação do Programa Municipal de Educação Financeira nas Escolas de Sorocaba, com os seguintes princípios estruturantes:**

- **Inserção transversal e contextualizada dos conteúdos de educação financeira, fiscal, previdenciária e securitária no processo formativo dos alunos da rede pública municipal;**
- **Capacitação e suporte contínuo aos profissionais da educação, com foco em práticas pedagógicas vivenciais e significativas;**
- **Estímulo a projetos interdisciplinares, oficinas, feiras, desafios escolares e uso de tecnologias educacionais como ferramentas de consolidação do aprendizado financeiro;**
- **Articulação com universidades, instituições reguladoras e sociedade civil para formação de rede de apoio técnico, pedagógico e metodológico;**
- **Definição de indicadores de impacto, avaliação de resultados e planos de melhoria contínua do programa.**

**II – Formalização da adesão do Município ao Programa Federal “Na Ponta do Lápis”, instituído pela Portaria MEC nº 502/2025, mediante:**

- **Celebração de termo de compromisso com o Ministério da Educação, conforme previsto na política pública nacional de educação financeira;**
- **Estabelecimento de diálogo interinstitucional com o Banco Central, Receita Federal, CVM, INSS, SUSEP, universidades e demais entidades parceiras, com vistas ao suporte técnico e logístico da iniciativa;**
- **Participação em redes colaborativas, fóruns técnicos e eventos nacionais voltados à educação financeira na gestão pública.**

Respeitosamente,

*Sorocaba, 15 de julho de 2025.*

**ÍTALO MOREIRA Vereador**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310030003300370039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310030003300370039003A005000

Assinado eletronicamente por Ítalo Gabriel Moreira em 15/07/2025 20:13

Checksum: E57EA93D3B52F185E965C94DDAA7E2D1729DB9139DDE5BC80C33014F1D2BA3D7

